

CARGOS | Serão abertas 96 vagas nas funções de auxiliar de necropsia, técnico de necropsia, inspetor, delegado e perito legista

Polícia Civil: 1º, 2º e 3º graus. Até R\$ 18 mil

É possível que a corporação realize até cinco concursos públicos

Quem sempre sonhou em trabalhar na área de Segurança Pública terá em breve boa oportunidade. Isso porque a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro já tem sinal verde para abrir concurso para os cargos de auxiliar de necropsia, técnico de necropsia, inspetor, delegado e perito legista. Internamente, a corporação já se mobiliza para poder abrir a seleção.

A Polícia Civil ainda não deu detalhes sobre os preparativos, mas fonte da corporação informou à FOLHA DIRIGIDA que o mais provável é que as 96 vagas autorizadas pelo governador Luiz Fernando Pezão sejam preenchidas por mais de um concurso. "A princípio, deverá ser divulgado um edital para cada carreira, mas ainda não está definido", disse a fonte.

Se isso se confirmar, serão abertos então até cinco concursos, um para cada cargo. Ainda não se sabe qual será a ordem de divulgação dos editais, o que deverá ser informado em breve pela Polícia Civil. No entanto, como primeira autorização foi dada para delegado, é possível que a corporação priorize essa

função. Também segundo a fonte, possivelmente, será feito um processo de dispensa de licitação para contratação da organizadora de cada seleção.

O concurso da Polícia Civil contemplará diversos níveis de escolaridade. Quem tem o nível fundamental poderá concorrer a uma das seis vagas de auxiliar de necropsia, cargo cuja remuneração inicial é de R\$4.174,34. Já quem possui o nível médio poderá candidatar-se à função de técnico de necropsia, que conta com quatro vagas autorizadas. Neste caso, os rendimentos são de R\$4.885,31.

As outras 86 vagas são para cargos de nível superior, distribuídas da seguinte forma: 50 para inspetor, 20 para perito legista e 16 para delegado. A primeira fun-

ção é aberta a quem possui graduação em qualquer área e tem carteira de habilitação. A remuneração inicial é de R\$5.809,58.

A carreira de perito legista é aberta a graduados em Medicina, Odontologia, Farmácia e Bioquímica. Esses profissionais recebem remuneração de R\$7.827,33. Já para concorrer a delegado, os candidatos devem ter nível superior em Direito; Neste caso, os ganhos iniciais são de R\$18.157,73.

Embora o concurso seja para o preenchimento inicial de 96 vagas, outras contratações poderão ser feitas durante o prazo de validade do concurso, que deverá ser de dois anos, podendo dobrar. As admissões ocorrerão pelo regime estatutário, que assegura estabilidade.



Concurso para a Polícia Civil deverá atrair milhares de interessados

Professor orienta estudos para cargos de inspetor e delegado

Com o edital do concurso da Polícia Civil do Rio de Janeiro cada vez mais próximo, o momento é de foco nos estudos. Para auxiliar na preparação para os concursos de delegado e inspetor de polícia, o professor Marcio Garcia instrui sobre os principais tópicos de Direito Constitucional.

Enquanto as regras do concurso são aguardadas, o especialista aponta o estudo pelo edital anterior como a melhor forma de se preparar, considerando as adequações legislativas ocorridas desde a publicação deste. "Considero que estamos na fase do edital iminente. Esta exige muita leitura de lei e a máxima resolução possível de questões anteriores do concurso e de outros afins que tenham ocorrido recentemente", indica.

O último concurso para delegado foi realizado em 2012. Com isso, o algumas leis sofreram alterações. "Ao longo de seis anos, houve muitas inovações. Para o cargo de delegado, podemos destacar a Lei nº 12.830/13 (Investigação Criminal pelo Delegado) e a Lei nº 12.850/13 (Lei de Organização Criminosa)", diz. Ele aconselha também dar atenção especial às legislações que regulamentam dispositivos constitucionais, como a lei nº 13.300/16 (Mandado de Injunção).

Além disso, Marcio Garcia acredita que a tendência é que haja a manutenção do modelo de cobrança. "É provável que se exija a confecção de uma peça prática", observa. No concurso anterior, foram cobradas 20 questões objetivas e quatro discursivas sobre a disciplina.

Para inspetor, o último concurso, de 2012, contou com questões sobre Conhecimentos de Direito Constitucional. De acordo com o professor, também ocorreram diversas alterações e novidades de relevância. "A própria alteração da Lei de Lavagem de Capitais, ocorrida em 2012, não foi considerada para a prova. Então, apostamos que será objeto de cobrança, ainda



Professor Marcio Garcia: É provável que se exija a confecção de uma peça prática

mais se considerarmos os desdobramentos da Operação Lava Jato no Estado do RJ", afirma.

Para o especialista, outros pontos devem ser destacados, como a Lei nº 12.850/13. "A lei trata das organizações criminosas e as técnicas especiais de investigação, como a colaboração premiada, a ação controlada e a infiltração. Pode ocorrer também uma cobrança muito forte em relação aos crimes funcionais próprios previstos no CP e na legislação esparsa", ressalta.

Segundo o especialista, o edital de 2012 serve como modelo de estudo, porém é necessário estar atento aos editais semelhantes de outros estados. "Houve muitos concursos para a carreira policial civil, parâmetros não faltam", diz.

Ficha de Exercícios

Professores especialistas em concursos são unânimes: candidatos devem estudar com antecedência e resolver muitos exercícios. Veja novo teste preparado por especialista

DELEGADO E INSPETOR

Direito Constitucional: veja teste comentado

Para orientação dos futuros candidatos aos cargos de delegado e inspetor, veja teste especial de Direito Constitucional, elaborado pelo professor Marcio Garcia.

Direito Constitucional

01 As assertivas abaixo descritas estão previstas na Constituição Federal como hipóteses de perda ou suspensão dos direitos políticos. Assinale a alternativa que NÃO corresponde a uma dessas hipóteses constitucionalmente previstas:

- Extradição de brasileiro nato.
- Incapacidade civil absoluta.
- Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa.
- Improbidade administrativa.

02 Todos os enunciados abaixo correspondem a fundamentos da República Federativa do Brasil, previstos no artigo 1º da Constituição Federal, exceto:

- A Soberania.
- A Cidadania.
- A Dignidade da pessoa humana.
- A Prevalência dos direitos humanos.
- O Pluralismo político.

03 Segundo dispõe a Constituição Federal, ocorrendo a vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será realizada:

- Noventa dias depois da última vacância, pela Câmara dos Deputados, na forma da lei.
- Noventa dias depois da última vacância, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.
- Sessenta dias depois da última vacância, pelo Senado Federal, na forma da lei.
- Trinta dias depois da última vacância, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.
- Trinta dias depois da última vacância, pela Câmara dos Deputados, na forma da lei.

04 Dentre as espécies normativas mencionadas nas opções abaixo, aponte a que admite a figura da iniciativa popular.

- Leis Delegadas.
- Medidas Provisórias.
- Resoluções.
- Leis Complementares.
- Decretos Legislativos.

05 Segundo classificação doutrinária, o poder que permite que um Estado-membro estruture a sua própria Constituição é denominado:

- Poder constituinte originário estadual.
- Poder constituinte derivado decorrente.
- Poder constituinte derivado reformador.
- Poder constituinte derivado revisor.
- Poder constituinte difuso.

06 De acordo com a distribuição das competências legislativas entre os entes da Federação, prevista na Constituição da República, é correto afirmar:

- A União tem competência privativa para legislar sobre proteção à infância e à juventude.
- A União pode delegar aos Estados, por meio de Lei Ordinária, assuntos de sua competência legislativa privativa.
- A União, os Estados e o Distrito Federal possuem competência concorrente para legislar sobre sistema de consórcios e sorteios.
- A competência para legislar sobre a organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis é privativa dos Estados e do Distrito Federal.
- Compete à União legislar privativamente sobre trânsito e transporte.

07 NÃO constitui cargo privativo de brasileiro nato:

- Ministro de Estado da Defesa.

- Oficial das Forças Armadas.
- Presidente da Câmara dos Deputados.
- Senador da República.
- Carreira Diplomática

08 É imunidade extensiva aos vereadores:

- Autorização prévia da Assembleia Legislativa, por maioria de dois terços, para ser processado penalmente.
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município.
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município, e a prisão somente em caso de flagrante delito inafiançável, desde a diplomação.
- Prisão somente em caso de flagrante delito inafiançável, desde a diplomação.
- Foro especial por prerrogativa de função à sementeira dos Prefeitos

09 É da competência exclusiva do Congresso Nacional, que independe da sanção do Presidente da República:

- concessão de anistia.
- criação e extinção de Ministérios e órgãos da Administração Pública.
- fixação do subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.
- fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.
- transferência temporária da sede do Governo Federal;

10 A Constituição Federal de 1988 pode ser considerada:

- semirrígida, porque algumas matérias, denominadas cláusulas pétreas, são imutáveis.
- sinérgica, porque veicula tão somente princípios e normas gerais.
- analítica, pois aborda minúcias, estabelecendo regras que poderiam estar em leis infraconstitucionais.
- pactuada, segundo valores e tradições estabelecidos e conservados pela sociedade.
- outorgada, permitiu a participação do povo em seu processo de elaboração.

Gabarito comentado

01 A
De acordo com o art. 15 da CF, é vedada a cassação de direitos políticos. O que se permite são apenas as hipóteses de perda ou de suspensão.

São hipóteses de perda:

- cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado (a requalificação da naturalização deverá ser pleiteada por meio de ação rescisória; art. 15, I);
- recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa (a requalificação dos direitos políticos perdidos em decorrência da denominada "escusa de consciência" ocorrerá quando o indivíduo, a qualquer tempo, cumprir a obrigação devida; art. 15, IV); e
- perda da nacionalidade brasileira em virtude de aquisição de outra (art. 12, § 4.º, II, da CF).

São hipóteses de suspensão dos direitos políticos:

- incapacidade civil absoluta (a ser declarada em processo de interdição; art. 15, II, da CF);
- condenação criminal transitada em julgado (a suspensão perdura enquanto durar os efeitos da condenação; art. 15, III, da CF); e
- improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4.º (art. 15, V)

02 GABARITO - D
BIZU: So - Ci - Di - Va - Plu

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático

de Direito e tem como fundamentos:

- a soberania;
- a cidadania;
- a dignidade da pessoa humana;
- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- o pluralismo político.

Não consta como fundamento da RFB na CRFB/88 a prevalência dos direitos humanos, mas sim como Princípios que regem as relações internacionais da RFB.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- prevalência dos direitos humanos

03 D

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º - Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

Logo:

Vacância nos 2 primeiros anos - 90 dias (eleições de forma direta, ou seja, eleitores retornam em urnas para votarem); e

Vacância nos 2 últimos anos - 30 dias (eleições de forma indireta, ou seja, votação no Congresso Nacional)

04 D

Art. 61. A iniciativa das leis complementares (maioria absolut(a) e ordinárias (maioria simples) cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Ex: Lei Ficha Limpa.

A iniciativa popular é aplicável a projetos de lei ordinária e a projetos de lei complementar. Contudo, não pode ser utilizada para a apresentação de propostas de emendas constitucionais.

05 B

O poder constituinte derivado subdivide-se em decorrente, revisor e reformador.

Derivado Decorrente - exercido pelos estados membros na elaboração de suas constituições estaduais. Trata-se de poder secundário, limitado e condicionado pela própria Constituição Federal.

Derivado Revisor - adequa a Constituição à realidade que o contexto social exige, e se exauriu após o seu exercício. No total, foram seis emendas de Revisão.

Derivado Reformador - reformula as normas constitucionais, de alteração, responsável pela elaboração das emendas constitucionais. Não sofre limitações temporais pela Constituição Federal, mas sofre limitações circunstanciais, formais e materiais.

Poder Constituinte Difuso - poder que os agentes políticos possuem para promover a "mutação constitucional" que significa atribuir novas interpretações à Constituição para adequá-la à realidade da sociedade sem que seja necessário alterar o texto formal da norma. A mutação constitucional deve respeitar certos limites como os princípios estruturantes do Estado e a impossibilidade de se subverter a literalidade de norma que não dê margem a interpretações diversas.

06 A

(a) Art. 24, XV, CF/88 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- trânsito e transporte;
 - proteção à infância e à juventude;
 - organização, garantia, direitos e deveres das polícias civis.
 - sistemas de consórcios e sorteios;
- Parágrafo Único - Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

07 D

Art. 12, § 3º, da CRFB/88
CARGOS PRIVATIVOS DE BRASILEIRO NATO: MP3.COM
M = Ministro do STF
P3 = Presidente e Vice da República / Presidente da Câmara dos Deputados / Presidente do Senado Federal
C = Carreira diplomática
O = Oficial das Forças Armadas
M = Ministro de Estado da Defesa

08 B

Art. 29 da CRFB/88. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:
VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

09 C

Competência:
1) Somente do Congresso Nacional fixa o subsídio: - deputados federais/senadores - Presidente da República/Vice/Ministros de Estado
2) Congresso Nacional com Sanção do Presidente da República fixa o subsídio de Ministros do STF

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

VIII - invariabilidade dos subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
VIII - concessão de anistia;
XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;
XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

10 C

A CF/88 se classifica:
- quanto à origem: promulgada
- quanto à forma: escrita
- quanto à extensão: analítica
- quanto ao conteúdo: formal
- quanto ao modo de elaboração: dogmática
- quanto à alterabilidade: rígida
- quanto à sistemática: reduzida
- quanto à dogmática: eclética
- quanto à correspondência com a realidade: normativa
- quanto ao sistema: princípiológico
- quanto à classificação de Manoel Gonçalves Ferreira Filho: garantia e dirigente
- quanto à classificação de André Ramos: sociais (dirigentes)
- quanto à classificação de Raul Machado Horta: expansiva